

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº , DE 2021
(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 1.514, de 2020 do Projeto de Lei nº 1.418, de 2007.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.514, de 2020, seja desapensado do Projeto de Lei nº 1.418, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição nº 1.514, de 2020, pretende corrigir a injustiça cometida a fim de garantir a não incidência do **imposto de renda sobre lucros e dividendos**, quando destinados **diretamente a cotista de fundo ou clube de investimento**, conforme previsto no texto legal.

Agentes do mercado reclamam das condições desiguais criadas para quem investe diretamente em ações e para quem o faz por meio dos fundos de investimento, criando uma desvantagem competitiva para os fundos, em especial os de investimento em ações (FIAs), multimercado (FIMs) e fundos de investimento em participações (FIPs), dificultando o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Já o Projeto de lei nº 1.418, de 2007, apresentada pelo nobre Antônio Carlos Mendes Thame, tem por objetivo alterar a tributação dos **rendimentos financeiros percebidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior**.

Percebe-se que são matérias dissociadas, que pretendem atingir objetivos distintos do pretendido pelas propostas em questão.

Pelas razões expostas, verifica-se que não há identidade que justifique a tramitação conjunta das proposições, pelo que se requer seja desapensado o Projeto de Lei nº 1.514, de 2020, seja desapensado do Projeto de Lei nº 1.418, de 2007.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado **LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210444620500>

